



**PORTARIA Nº 2.077/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando que o valor do benefício, de que trata o parágrafo único, do art. 6º da Lei nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterada pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o art. 40 da Resolução nº 017/2013 – CPJ, de 14 de novembro de 2013;

Considerando que a presente atualização guarda consonância com os valores estabelecidos para os Magistrados e Servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme Portaria Normativa nº 26/2019 GP1 – Normativa, de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O valor atualizado do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.756/2018, de 24 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça